Fls. 02

OF. GAB. Nº 181

Guaíba, 30 de março de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, enviamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o "**Projeto de Lei nº 044/2010** que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel da C.R. Almeida Engenharia e Construções como Dação em Pagamento de créditos tributários".**

Sendo o tínhamos para o momento e contando com o apoio de sempre dessa Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLLI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

DATA RECEBIDO 08/Abr/2010 17:39 003501 1/2

PLE 044/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004008 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6ECC9C53830FC1E3940044553B3988E1

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 044/2010

Senhora Presidenta,
Nobres Edis.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 044/2010** que tem por objeto **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel da C.R. Almeida Engenharia e Construções como Dação em Pagamento de créditos tributários".**

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Público Municipal fica autorizado a receber referido imóvel através de "Dação em Pagamento", por conta dos débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as taxas incidentes sobre o terreno, que tem a empresa C.R. Almeida com o Município.

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente,

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 044/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004008 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6ECC9C53830FC1E3940044553B3988E1

Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2005/2008

PROJETO DE LEI Nº 044/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel de propriedade da C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções como dação em pagamento de créditos tributários.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber de C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 33.317.249/0082-40, como dação em pagamento de créditos de IPTU, o imóvel objeto da incidência tributária, matrícula sob o nº 5.562, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba.

Art. 2º A dação em pagamento, de que trata o artigo anterior, quita integralmente os débitos de IPTU referentes aos exercícios de 2001 a 2009, incidentes sobre o próprio imóvel, no valor de R$ 1.912,22 (hum mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de março de 2010.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLE 044/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004008 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6ECC9C53830FC1E3940044553B3988E1